



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024/ CMRM

No dia 23 de fevereiro de 2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita sob o CNPJ nº 10.248.029/0001-40, com sede na AV. 22, nº 890, Jardim Maringá, cidade de Rio Maria – Pará, representada neste ato pelo Sr. Osvaldo Jose de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.069.682- 34 e RG nº 3754693 PA/PC, residente e domiciliado na Avenida 14, nº 900, Centro, Cidade de Rio Maria/PA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2024/ CMRM, com o objetivo de **escolher a proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis: gasolina aditivada, gasolina comum, diesel S10, óleo lubrificante para carros a diesel e óleo lubrificantes para carros a gasolina. A serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Para. Exercício de 2024. RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: HIPER POSTO LÍDER LTDA – CNPJ Nº 20.288.166/0001-62 – Situada na Avenida Rio Maria, s/n – Centro, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, Fone: (94) 99304-4405, e mail: hiperpostolider@outlook.com. Neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ALVES BASTOS, inscrito no CPF (MF) nº 027.000.331-24 e RG nº 740836 SSP/TO e **POSTO RIO MARIA EIRELI, CNPJ nº 05.088.992/0001-74**; situada na Avenida Rio Maria nº 271 – Centro- nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, Fone: (94) 3428-1314, e mail: postoriomaria@hotmail.com. Neste ato representada por seu representante legal Sr. DIRCEU REMOR, inscrito no CPF (MF) nº 076.403.669-68 RG nº 1342498 SSP/PA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis: gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10, óleo lubrificante para carros a diesel e óleo lubrificante para carros a gasolina. A serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA. Exercício 2024.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - Avenida 22, nº 890, Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com

Osvaldo Jose de Matos

Dirceu Remor



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

2

Hiper Posto Líder LTDA – CNPJ sob o nº 20.288.166/0001-62					
Item	Descrição dos itens	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	Gasolina aditivada	15.000	Litro	R\$ 6,77	R\$ 101.550,00
3	Óleo Diesel S10	15.000	Litro	R\$ 6,75	R\$ 101.250,00
4	Óleo Lubrificante para carros a diesel	120	Litro	R\$ 39,80	R\$ 4.776,00
5	Óleo Lubrificante para carros a gasolina	120	Litro	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
Valor Total					R\$ 213.216,00

Posto Rio Maria LTDA – CNPJ sob o nº 05.088.992/0001-74					
Item	Descrição dos itens	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
2	Gasolina comum	15.000	Litro	R\$ 6,77	R\$ 101.550,00
Valor Total					R\$ 101.550,00

O valor total ganho pela empresa HIPER POSTO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62 foi de R\$ 213.216,00 (duzentos e treze mil, duzentos e dezesseis reais).

O valor total ganho pela empresa POSTO RIO MARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.088.992/0001-74 foi de R\$ 101.550,00 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

O valor total da Licitação é **R\$ 314.766,00** (trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais).

2.1. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - Avenida 22, nº 890, Jardim Maringá - Rio Maria / PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

os valores dos itens

[Handwritten signature]



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

2.3. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.4. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer as sanções prevista na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações afins.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA e Beneficiária da Ata.

Rio Maria - Pará, em 23, de fevereiro de 2024.


LEANDRO ALVES BASTOS
HIPER POSTO LÍDER LTDA
CNPJ Nº 20.288.166/0001-62


Vereador **OSVALDO JOSÉ MATOS**
PRESIDENTE


DIRCEU REMOR
POSTO RIO MARIA EIRELI
CNPJ Nº 05.088.992/0001-74